



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1953

### ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 4/53

### INICIATIVA:

ENOCH MOREIRA DA FRAGA

**HISTÓRICO:** CONCEDE OS AUXÍLIO, NO CORRENTE ANO, de  
CR\$ 50.000,00, e CR\$ 30.000,00, RESPECTIVAMENTE,  
AO GINÁSIO DOMINGOS SÁVIO DE JACIGUA E AS OBRAS  
SOCIAIS SALESIANO DE VARGEM ALTA.

### AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de março do ano de  
mil novecentos e oitenta e 1953, autuo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19

Presidente: ELIAS MOISES

Vice-Presidente: ALCY DA SILVA CANDIDO

1º Secretário:

2º Secretário:

C A M A R A M U N I C I P A L

*Mildoy*

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

415

INICIATIVA:- Vereador Enoch Moreira da Fraga

HISTÓRICO:- Concede os auxílios, no corrente ano, de R\$ 50.000,00 e R\$ 30.000,00, respectivamente, ao Ginásio Domingos Sávio de Jaciguá e as Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

*Mildemarciano*

- Artº 1º - Ficam concedidos os auxílios de Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 30.000,00, respectivamente, ao Ginásio - "Domingos Sávio", em Bôa Esperança - distrito - de Jaciguá e ás "Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta", no corrente ano.
- Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo lançará mão de parte das verbas 8.33.4 - a) e b) - - - - constantes do orçamento vigente.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de março de 1953

*Carvalho*  
Enrique Marinho da F. e Jr.

*Proceder de  
como Artº 63 do Regº  
5.3.53  
março*

JUSTIFICATIVA

O Ginásio "Domingos Sávio", localizado em a Parada de Bôa Esperança, no distrito de Jaciguá, é um dos grandes educandários existentes em nosso Estado e que vem colaborando, de modo eficiente, para o desenvolvimento do ensino em nossa terra.

Está o Ginásio fazendo construir mais alguns pavilhões, já em fase de acabamento, dotados de instalações as mais modernas, sendo justo, portanto, que a exemplo do que se tem feito com outros estabelecimentos, também aquele Ginásio receba uma ajuda dos poderes públicos.

Quanto ás Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta, como é do conhecimento de todos, está prestando grandes benefícios, não só a infância, como também a todos que lhe batem a porta.

Mantém tudo que se possa desejar para instruir a criança, além de brinquedos e medicamentos, porém arrançados por donativos conseguidos pelo abnegado Padre Antonio Maria, que procura, num clima de educação aprimorada, fazer das crianças a futura geração, que muito virá orgulhar o nosso município, o Espírito Santo e o Brasil.

Assim, em vista do exposto, esperamos que êste projeto tenha a melhor acolhida por parte dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 5 de março de 1953

*Enrique Marinho da F. e Jr.*

3  
Nildon

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foram  
distribuídas cópias do presente  
projeto aos senhores vereadores

Cach. Itapemirim, 12 de março de 1953

Nildon Jacini

SECRETARIO DA CAMARA

Proceder de acordo com  
o Art. 74 do Regulamento

12.3.53

Froyzís

4  
juntar ao processo.  
26.3.53  
Fruyze's

Acrescentar no artº 1º - além dos já citados,:

- a) 50.000,00 para Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância;
- b) 10.000,00 para o Conservatorio de Musica de Cachoeiro de Itapemirim
- c) 1.200,00 para o Grupo de Escoteiros General Rondon

### Justificativa

Essas dotações foram pedidas, em outubro de 952 por ocasião da Proposta Orçamentaria. Tais emendas, entretanto, não sabemos porque, não mereceram de meus ilustres pares, naquela época, o apoio devido.

Agora, aproveitando o Projeto do ilustre edil Enock, voltamos a lembrar a necessidade da aprovação dessas emendas. Tem o Poder Executivo com a verba 8.33.4 a e b 153 200,00, e não tem o Poder Executivo nenhum plano elaborado!..

Assim, aos 80 do V. Enock nós ajuntamos os nossos 61 200 ficando ainda com a Prefeitura a importancia de 12 000,00

Sala das Sessões, 26 de março de 1953.

Dr. Elmario Costa Imperial

à comissão de justiça  
26.3.53  
Fruyze's

5  
Mildoy  
O vereador Aures Valdirino, para  
relatar o presente projeto nº 4/53

Cesar de Brito Patto Filho  
Presidente da C. de Justiça

6  
7/10/53

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

como requer  
9.4.53  
Gomes

A Comissão de Constituição Justiça e Redação tendo em vista a falta de comprovantes no projeto de lei nº 4/53, requisita por intermédio de V. Exa., com fundamento no artigo 33 do Regimento Interno, a documentação necessária que comprove a personalidade jurídica dos beneficiários do projeto bem como dos da emenda de fls. 4 (quatro) do processo.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1953

Samuel Valdivia,  
Jesús de Rute Vales Villo.

8  
Mildoy

CERTIDÃO

CARLOS GOMES, Oficial do Registro Civil Substituto da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os livros destinados a REGISTRO DE SOCIEDADES CIVIS, existentes em seu poder e cartório, dentre êles, no de número um (1), às folhas cento e vinte e nove (129), consta haver sido feito, em data de 3 de setembro de 1951, o registro sob número oitenta e cinco de ordem, do ESTATUTOS e demais documentos das "OBRAS SOCIAIS SALESIANAS DA IGREJA DA VIRGEM IMACULADA DE VARGEM ALTA", fundada em 19 de julho de 1950, com sede em a Casa da Criança, em Vargem Alta, neste Município. Os Estatutos foram aprovados em ata de 1 de setembro de 1951. - CERTIFICA mais que, em virtude do aludido registro, a mencionada sociedade "OBRAS SOCIAIS SALESIANAS DA IGREJA DA VIRGEM IMACULADA DE VARGEM ALTA", adquiriu personalidade jurídica. O referido é verdade e dá fé. Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 1953.//////////

  
CARLOS GOMES



FIRMA  
de Aladino Neves  
Rosaire, 118 B. Rio



9  
Mildoy

CERTIDÃO

Carlos Gomes, Oficial do Registro Civil Substituto da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Municipio e Comarca do mesmo nome, Estado do Espírito Santo, por nomeação, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada que, revendo os livros destinados a REGISTRO DE SOCIEDADES CIVIS, existentes em seu poder e cartório, dentre êles, no de número um (1), às folhas 65 verso a 66, consta haver sido feito, em data de 28 de abril de 1941, o registro sob número 44 de ordem, dos Estatutos e demais documentos do "COLEGIO SALESIANO ANCHIETA", publicados na Imprensa Oficial do Estado, em 26 de abril de 1941. CERTIFICA - mais que a margem direita do assento, consta a averbação do teor seguinte: "Certifico, em vista do despacho do MM. Juiz de Direito da Comarca, proferido na petição firmada em 23-2-42 pelo P. Romeu Pedruzzi, Diretor do Colegio Salesiano Anchieta, arquivada neste Cartorio, que, proibindo, a lei Organica do Ensino, vigente, o uso da expressão Colegio, para estabelecimento não autorizado a usar esse nome, fica substituido a denominação Colegio por Instituto, prevalecendo, agora, o nome: "INSTITUTO SALESIANO ANCHIETA", de VIRGINIA. Virginia, Dou fé. Cleber Zippinoti - escrevente juramentado o escrevi. Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 1943. O Oficial Jeremias Sandoval (sobre uma estampilha federal de cinco mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis)". O referido é verdade e dá fé. Cachoeiro de Itapemirim, 24 de abril de 1953.///

  
CARLOS GOMES



FIRMA  
de Aladino Neves  
Rosario, 113 B. Rio

CERTIDÃO

10  
Cópia

Carlos Gomes, Oficial substituto do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.-

CERTIFICO, que o original do presente Estatuto acha-se arquivado em Cartório e transcrito sob número 78 de ordem, às folhas 118 do livro de Registro de Sociedades Civis número - um (1) desta comarca.

Certifica mais que, o aludido registro foi lavrado em data de 25 de janeiro de 1949.

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de abril de 1953.

a) Carlos Gomes

*11  
Mildor*

COPIA DA LEI Nº 207

Art. 1º - E' declarado de utilidade pública o Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 4 de dezembro de 1952

a) Nello Vola Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL

*Juntar ao projeto 4.52  
21.5.53  
Grazzi's*

Deixamos de apresentar o comprovante exigido pelo vereador Aureo Valdino, com referência ao Grupo Escoteiro "General Rondon", em virtude de o mesmo já constar do orçamento vigente, na verba - - 220-8.38.4, com a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros)

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 1953

*Enoch Moreira da Fraga*  
Enoch Moreira da Fraga - UDN

*à comissão  
de justiça  
21.5.53  
Grazzi's*

*Como mandado Aureo Valdino, atencioso e seu requerimento  
Luis de Brito Lobo Filho  
Presidente J*

*12  
Mildoy*

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 4/53

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida para examinar o presente projeto de lei, julga-o constitucional.

Tendo em vista as ponderações do relator Aureo Valdino, resolveu a dita comissão apresentar ao artigo 1º a seguinte emenda substitutiva:

Art. 1º - Ficam concedidos os auxílios de \$ 50.000,00 e \$ 30.000,00, respectivamente, ao Instituto Salesiano Anchieta, de Jaciguá e às Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta, no corrente ano.

A Comissão julgou ainda constitucional as emendas de folhas quatro (4) do presente processo.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1953

*Aureo Valdino Relator  
Luis de Brito Lobo Filho Presidente  
Emrich Moreira da Fregosa*

*à comissão  
de finanças*

*18.6.53*

*Guayzê*

Jaciguá, 17/6/53

13  
Mildor

Junta  
projetos  
18.6.53  
4/53

grupos  
Prezados amigos  
seus cumprimentos.

No Instituto Salvia  
Auchita de que atualmente  
sou diretor funcionam  
várias seções. As principais  
são as seguintes. Curso  
primário, curso de Admissão,  
Ginásio com o nome de  
Domingos Lavis.

Além desta ministram-se  
um pequeno aprendizado  
agrícola e um curso

# GINÁSIO DOMINGOS SÁVIO

15  
Mildor

JACIGUÁ

E. F. L.

E. E. SANTO

Atestado

Juntas do  
projeto 4/53  
18.6.53  
Froese

Como diretor do Instituto Salesiano Anchieta, de Jaciguá, Espírito Santo, atesto que funciona no sobredito estabelecimento uma secção com o nome de GINÁSIO DOMINGOS SAVIO, sendo seu Inspetor Federal o Dr. José Fortunato Ribeiro, residente em Cachoeiro de Itapemirim.

Jaciguá, 18 de Junho de 1953  
Pe. Mario Lath

a comissão  
de finanças  
18.6.53

Froese

ao vereador Alay da Silva Candido  
para relatar

Em 27-7-53  
João Depo

PARECER

16  
97/10/53

Comissão de Finanças

O presente projeto tem a finalidade de conceder auxílios, no corrente ano, ao Ginásio "Domingos Sávio" e às "Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta".

O projeto está devidamente instruído com a documentação necessária, inclusive indicação por onde sairá o recurso.

Trata-se de instituições educativas e sociais e de finalidade a melhor possível.

A nossa Constituição Federal, sãbiamente, estipula em um de seus artigos, que 20% da receita tributária dos município deverá ser empregada na instrução pública. É o caso do presente projeto.

A Comissão de Justiça já julgou o projeto constitucional.

Somos, assim, que o mesmo deverá ser aprovado. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 9 de julho de 1953

Cachoeiro de Itapemirim, 9-7-53

*Alvaro de Sá*  
\_\_\_\_\_  
*DEE Dupria*  
\_\_\_\_\_  
*João Dupria*  
\_\_\_\_\_

*A Comissões de Saúde e Assistência  
Social. Em 16-7-53  
pleno Plenário*

*As Vereadores Sr. Elinário P. Gonçalves  
para relator o projeto 4/53  
Em 30 de julho de 1953  
Alvaro de Sá - Presidente*

Parecer  
(Projeto 4/53)

17  
Mildred

C. Saúde e Assistência

É com satisfação que apoiamos o Projeto 4/53, já plenamente justificado pelo autor e pelas Comissões de Justiça e Finanças, e, também, a emenda anexa, de nossa autoria.

~~D. E. Duperval~~ Relator  
Aluísio de Sá e Landeiro

Pauta para a próxima sessão  
Em 6/8/1953

Elcios Neyses

Aprovado em ..... discussão  
por unanimidade com emen-  
das de fls. 4 e 12.  
Sala das sessões, 13 | 8 | 1953.

Elcios Neyses  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 13 | 8 | 1953

Elcios Neyses  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



CM-97/53

1

Em, 18 de agosto de 1953

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 4/53, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 13 de agosto corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito o ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Camara

PROJETO DE LEI Nº 4/53

- Art. 1º - Ficam concedidos no corrente ano, os seguinte auxílios:
- a) 50.000,00 ao Instituto Salesiano Anchieta, de Jaciguá;
  - b) 30.000,00 às Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta;
  - c) 50.000,00 para a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância;
  - d) 10.000,00 para o Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim;
  - e) 1.200,00 para o Grupo Escoteiro "General Rondon".
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo lançará mão de parte das verbas 8.33.4 a e b constantes do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1953

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

CM-109/53

1

Em, 31 de agosto de 1953

Exmo. Sr.  
Nello Vola Borelli  
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Para os devidos fins, e de acôrdo com o § 4º do artigo 48 da Lei 65 de 30/12/47 (Organização Municipal), remeto a V. Exa. a Lei nº 244, promulgada por esta Presidência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. as  
minhas

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

L E I Nº 244

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Faço saber que foi decretada e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam concedidos no corrente ano, os seguintes auxílios:
- a) R\$ 50 000,00 ao Instituto Salesiano Anchieta, de Jaciguá;
  - b) R\$ 30 000,00 às Obras Sociais Salesianas de Vargem Alta;
  - c) R\$ 50 000,00 para a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância;
  - d) R\$ 10 000,00 para o Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim;
  - e) R\$ 1 200,00 para o Grupo Escoteiro "General Rondon".
- Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo lançará mão de parte das verbas 8.33.4 a e b constantes do orçamento vigente.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 1953

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
65/09/53	004/53
DESTINO:	CODIGO:
Arquilo	6.P.6.3/3/lem